



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

LEI Nº **1404**

De 29 de Agosto de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 30.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 SERVIÇOS DO ENSINO DE 1º GRAU

3120 Material de Consumo

Classif. Funcion. Programatica 08 42 427 2 26

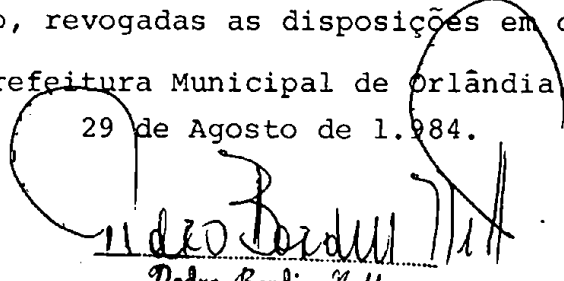
CR\$ 30.000.000,00 - Ficha 095

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado - no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia

29 de Agosto de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 fls. 14 verso

Eu SPiloto Registrei.